



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano III - Edição nº 00277 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE51E7285BEDAF72584A2EF8C17BD165

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 02/2016.
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 03/2016.
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 04/2016.
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 05/2016.
1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 06/2016
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº305/2013.
- DECRETO N.º 18.356 - EM 31 DE MARÇO DE 2017.
DECRETO N.º 18.360 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO N.º 18.372 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.
DECRETO N.º 18.373 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.
- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 - AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 36.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 40.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 41.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 42.
- DECRETO N.º 18.377 - EM 04 DE ABRIL DE 2017.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 44.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 02/2016

D PEIXOTO MESSIAS, com sede na PC Urbano de Almeida Neto, S/N, Centro, Jitaúna-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 19.902.298/0001-53, através do representante legal, Sr. Danilo Peixoto Messias, CPF nº 027.055.625-75, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 14/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Termo de Compromisso nº 02/2016, firmado em 10 de Junho de 2016, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades escolares municipais.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CFONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Março de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 03/2016

OLIVEIRA SILVA COMERCIO DE FRIOS LTDA, com sede no Loteamento Jardim America, S/N Lotes 04 a 20, Entroncamento de Jaguaquara, Jaguaquara-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 15.315.067/0001-92, através do representante legal, Sr. Francisco de Aragão Oliveira, CPF nº 806.567.815-72, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 14/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Termo de Compromisso nº 03/2016, firmado em 10 de Junho de 2016, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades escolares municipais.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Março de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 04/2016

Q S BARBOSA DE IPIAU - ME, estabelecida na Rua 7 de Setembro, Nº 53, 1º Andar, Centro, Ipiaú-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 17.308.620/0001-95, através do representante legal, Sr. Marcelo Souza Barbosa, CPF nº 005.884.505-45, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 14/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Termo de Compromisso nº 04/2016, firmado em 10 de Junho de 2016, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades escolares municipais.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CFONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Março de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 05/2016

JOÃO DOS SANTOS NETO DE JEQUIE – ME, com sede na Rua Maria Adélia Mellen, Nº 591, Jequiezinho, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 04.301.642/0001-81, através do representante legal, Sr. Francisco Xavier Junior, CPF nº 010.737.565-64, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 14/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Termo de Compromisso nº 05/2016, firmado em 10 de Junho de 2016, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades escolares municipais.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CFONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Março de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº. 06/2016

JD INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA ME, com sede na Rod. Jequié/Ipiaú, S/N, Jequiezinho, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 19.648.715/0001-83, através do representante legal, Sr. Josenil Souza Santos, CPF nº 070.777.505-15, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão nº 14/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o Termo de Compromisso nº 06/2016, firmado em 10 de Junho de 2016, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades escolares municipais.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2097 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 04 – CFONTRIBUIÇÃO AO PROG. ENS. FUND.-SALÁRIO EDUCAÇÃO

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 27 de Março de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2013

Processo: 652/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: OSVALDO NASCIMENTO VIEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, com endereço à Rua João Capitão Silvino Araújo, nº 1971 A, Bairro Joaquim Romão, Jequié - Ba.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 09 de dezembro de 2013 entre o município de Jequié e OSVALDO NASCIMENTO VIEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado funerário.

Valor total: R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Declaração de Termo Aditivo em: 22/03/2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.356 - E M 31 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ELMA VIEIRA BRITO**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Programas Sociais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.356 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 31 DE MARÇO DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.360 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **GLEICE MIRANDA ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Geral de Programas Sociais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.360 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45208-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.372 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **JULYANA MEIRA MASCARENHAS**, do Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.372 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.373 - EM 03 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **FERNANDA SANTOS CORTÊS**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Enfermeira PSF, Símbolo ASG-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.373 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 03 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2017

AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO E ABERTURA DE
PRAZO DE CONTRARRAZÕES AOS DEMAIS LICITANTES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECOMPOSIÇÃO DE PARALELEPÍPEDO – Ficam intimados os Licitantes participantes do Certame em epígrafe acerca do Recebimento, por esta Comissão Permanente de Licitação, de **RECURSO** interposto pela Empresa GUSMÃO E SILVA CONSTRUTORA LTDA – ME, insurgindo-se contra a sua inabilitação no referido Certame, nos termos do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, para que, querendo, apresentem suas contrarrazões, impugnando-o, no prazo de 5 (dias) úteis, atendendo ao disposto no art. 109, §3º, da Lei 8.666/93. Aos interessados, será franqueada vistas as razões recursais no Setor de Compras desta Prefeitura, situado na Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA, no horário das 08:00h às 12:00h (horário local). Jequié, 04 de abril de 2017. BRUNO FERRARO ALMEIDA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de pleno a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **LEONARDO ANDRADE RAMOS - ME (FRILAR)**, para contratação de empresa para prestar serviços de manutenção nos aparelhos de ar condicionados da sede e departamentos pertencentes às secretarias municipal de Jequié/Ba. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob processo administrativo nº 075/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de pleno a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **BRUNO FERREIRA SILVA DE JAGUAQUARA - ME**, para serviços de cópias e xerox com disponibilidade de máquina, para as necessidades das atividades a serem realizadas nesta secretaria. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob processo administrativo nº 079/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 37

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de pleno a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com **LOURIVAL DOS SANTOS**, para recuperação de 26 balanças mecânica que irão ser utilizadas no departamento de material e patrimônio. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 037/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 40

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de pleno a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **G. BARROS & CIA LTDA**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamento Depakote Er 500mg, para usuária Georgia Pereira Souza, tendo em vista liminar processo nº 0501451-94.2016.8.05.0141. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob processo administrativo nº 084/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 41

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de pleno a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com **KAUTA IMOVEIS CORRETORA LTDA**, para avaliação técnica e emissão de laudo técnico de imóveis. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 041/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 42

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de pleno a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com **OFICINA MECÂNICA IRAMIL LTDA**, para realizar vistorias mecânica nos veículos, vans, microônibus e ônibus, que prestam serviço a Prefeitura Municipal de Jequié RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 042/2017.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5823C09D5B6FDBF7E469C960AB24360E

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 18.377- EM 04 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **REGINALDO BARROS DE NOVAES**, do Cargo em Comissão de Superintendente Municipal de Trânsito, Símbolo ASS-1, da **SUMTRAN** - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 04 DE ABRIL DE 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 18.377 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 04 DE ABRIL DE 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45209-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 44

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de pleno a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **GILMARA O. SANTANA -ME**, para contratação de empresa para organização evento de posse dos conselheiros municipais do São João 2017. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob processo administrativo nº 094/2017.

Jequié, 04 de abril de 2017.